CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TCE (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO) DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, DA PREFEITURA DE TIJUCAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, com fundamento no artigo 188, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas faz saber a todos os habitantes deste Município que os vereadores aprovaram e o presidente promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do TCE (Tribunal de Contas do Estado) das Contas do exercício de 2015 da Prefeitura de Tijucas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 2017.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fisc. Financeira (CFOFF)

Elisabete Mianes da Silva
Presidente

Juarez Soares
Vereador

Fernando Fagundes
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 17/08/2017
1º Secretário

APROVADO
EM Unica Votação
02/10/2017
Presidente Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Parecer Prévio Tribunal de Contas

Parecer em Conjunto,

Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina – TCE, sobre a Prestação de |Contas do Prefeito Municipal de Tijucas do Exercício de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições, reuniu-se para deliberação tendo constatado que o referido Parecer preenche os requisitos legais para tramitação.

Ante o exposto, **RECEBE-SE o Parecer TCE para encaminhamento legislativo, nos termos Regimentais:**

a) Numere-se (art. 114 do RI – CamVT);

b) Realize-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa, comprovando-se nos autos da presente proposição o recebimento, o que poderá ocorrer de forma física (com recibo) ou digital (via e-mail devidamente cadastrado), (art. 114 do RI – CamVT e art. 100 da Lei Orgânica).

c) Publique-se no Mural da Câmara, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no ***site*** da Casa (art. 114 do RI – CamVT);

Após, retornem conclusos ao Presidente para o respectivo encaminhamento.

Registre-se.

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Publique-se.

Tijucas (SC), 07 de agosto de 2017.

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

JUAREZ SOARES
Vice-Presidente

ELIZABETE MIANES DA SILVA
1ª Secretária

MARIA EDESIA DA SILVA VARGAS
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TIJUCAS
Estado de Santa Catarina
18ª Legislatura – 2017/2020

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Certifica-se que Anexou-se na forma de DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina do exercício do ano de 2015:

a) Realizou-se a distribuição em avulso conforme comprovação em anexo;

b) Publicou-se no site (camaratijucas.sc.gov.br) e no Mural da Câmara na data de 13/07/2017, comprovado em anexo;

c) Encaminha-se para Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta casa no dia 13/07/2017.

d) Realizou-se a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE no dia 27/04/2017, conforme o art. 187 do Regimento Interno.

Tijucas, 13 de Julho de 2017.

Zenir Atanazio
Matrícula 169

Rhammyses Linhares
Matrícula 214

RECEBIDO EM: 13/07/2017 *HORA:* ___:___
NOME: Elizabete Viana da Silva
ASSINATURA:

"A primeira impressão que se tem de um governante e da sua inteligência é dada pelos homens que o cercam."
NICOLAU MAQUIAVEL

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Elizabete Mianes da Silva
Vereadora
Gabinete da Vereadora
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhora Vereadora,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 03/05/2017.
NOME: Gilvane Soares
ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Elói Pedro Geraldo
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/2017
NOME: Elenita Maria Alexandre
ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Esaú Bayer
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/17

NOME: R.H.

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Fabiano Morfelle
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/2017
NOME: Norberto Vieira
ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Fernanda Melo
Vereadora
Gabinete da Vereadora
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhora Vereadora,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: Recebido 28/04/2017

NOME: Gab Fernanda Melo

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Fagundes
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/2017
NOME: Kátia Rosa Costa
ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Jean Carlos de Sieno dos Santos
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 03/04/2017

NOME:

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
José Leal Silva Júnior
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28-04-2017

NOME: William Lemos

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Juarez Soares
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM:

NOME:

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Edésia da Silva Vargas
Vereadora
Gabinete da Vereadora
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhora Vereadora,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/2017

NOME: Edésia Alexandra da Silva

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Odirlei Resini
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/2017

NOME: Dólói Gonçalves

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

000017

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Rudnei de Amorim
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

Recebido!
28/04/17

RECEBIDO EM:

NOME:

ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 004/2017/CMT

Tijucas/SC, 27 de abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Vilson Natálio Silvino
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para distribuir avulso em DVD o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado - TCE sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal no exercício de 2015, como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO EM: 28/04/17
NOME: Vanessa Rodrigues
ASS.:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

000019

Câmara Municipal de Vere

site.camaratijucas.sc.gov.br

Apps Para acessar rapidamente, coloque os seus favoritos aqui na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

Home | Notícias | Fotos | Download | Contato | Mapa do Site | Licitação | SAPL

INSTITUCIONAL

- Câmara de Vereadores
- Atividade Parlamentar
- Comissões
- Ouvidoria
- Concurso Público
- Licitação
- Busca Personalizada
- Vereadores
- Livro de Honrarias

TIJUCAS

- Prefeitos de Tijucas
- História de Tijucas
- Legislaturas
- Hino de Tijucas
- Símbolos de Tijucas

COMUNICAÇÃO

- TV Câmara
- Rádio
- Clipping
- Notícias
- Artigos da Capa
- Newsletter



Notícias | Sessões Plenárias | Multimídia



Parecer Prévio 2015 - TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

Como dispõe o Art. 187 do Regimento Interno,

Próxima sessão itinerante será na Praça



No dia 22 de junho o bairro da Praça recebe a

Câmara não terá expediente no dia 16



Em virtude do feriado nacional de Corpus

MURAL ELETRÔNICO

- IND 414/2017 - INDICAÇÃO
- IND 413/2017 - INDICAÇÃO
- IND 412/2017 - INDICAÇÃO
- REQ 150/2017 - REQUERIMENTO
- REQ 149/2017 - REQUERIMENTO

SAPL SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO PARLAMENTAR

Interlegis

Acesso à Informação

Iniciar PT 10:22 13/07/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE TIJUCAS
Estado de Santa Catarina
18ª Legislatura – 2017/2020

COMUNICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Comunica-se que está em tramitação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Cataria –TCE, relativo as contas do prefeito municipal de Tijucas-SC no exercício de 2015, conforme preconiza o Art. 187 do Regimento Interno desta casa, dado a devida publicidade no site camaratijucas.sc.gov.br.

PUBLICADO E REGISTRADO
Em 13 / 07 / 17
FUNCIONÁRIO

Tijucas, 13 de Julho de 2017.

Zenir Atanazio
Matrícula 169

Rhammyses Linhares
Matrícula 214

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Memorando Circular nº. 001/2017/CFOFF Tijucas/SC, 19 de Julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Juarez Soares
Vereador
Gabinete do Vereador
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminha-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado – TCE.**

Senhor Vereador,

Encaminha-se o parecer prévio do tribunal de contas do estado – TCE, ao vereador Juarez Soares, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF), designado para a relatoria do mesmo, pela Presidente Elisabete Mianes da Silva.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (CFOFF)

Elisabete Mianes da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER PRÉVIO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

RELATOR: JUAREZ SOARES

PROJETO: PROCESSO Nº PCP 16/00211620

EMENTA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tijucas/ SC, Exercício Financeiro 2015.

FORMAÇÃO DA COMISSÃO: Vereadores Juarez Soares, Elizabete Mianes Silva e Fernando Fagundes.

RELATÓRIO: Reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para apreciar o Processo nº PCP 16/00211620, Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tijucas/SC, exercício financeiro 2015, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

PARECER: Trata o presente parecer da análise do Relatório emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a respeito da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, exercício financeiro de 2015, conforme preceitua o art. 71, inciso I da Constituição Federal.

Preliminarmente, cumpre destacar que a Câmara de Vereadores é quem detém constitucionalmente a prerrogativa de fazer o julgamento das contas do Prefeito, sendo o papel do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina emitir relatório sobre as Contas.

O foro legal para o tratamento da matéria encontra-se inserido no artigo 115 Lei Orgânica Municipal. Sendo que assim estabelece o artigo:

> Art. 115. No exercício do controle externo, caberá à Câmara Municipal:
> I - julgar as contas anuais prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução do plano de governo;
> (...)

> § 1º - o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas anuais que o Prefeito deve prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
> § 2º - A Câmara Municipal remeterá ao Tribunal de Contas do Estado cópia do ato de julgamento das contas do Prefeito do exercício subseqüente, e ficará durante sessenta dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade.

O relatório emitido pelo TCE/SC constitui importante subsídio para o Poder Legislativo exercer, de forma escorreita, sua prerrogativa legal, pois essa peça é elaborada por profissionais com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros.

No que se refere ao rito da análise, os arts. 186, 187, 188, 189, 190 e 191 do Regimento Interno dessa Casa, prevêem que caberá à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal examinar e emitir parecer sobre as contas prestadas pelo Sr. Prefeito.

O artigo 188 prevê que recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do Prefeito, o Presidente da Câmara determinará sua distribuição em avulsos, encaminhando o processo a esta Comissão para, em trintas dias, emitir parecer; que concluirá por projeto de decreto legislativo, ao qual poderão ser apresentadas emendas.

A competência desta Comissão de Finanças para apreciar a matéria em questão, encontra-se expressa no art. 57 do Regimento Interno, que assim dispõe:

> **Art. 57.** À Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira compete opinar e emitir parecer sobre proposições referentes aos assuntos de caráter financeiro e especialmente sobre:
> (...)
> **II** - prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;

Após fazer essas considerações legais sobre a matéria em questão, verifica-se que o Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, observando os critérios estabelecidos nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Tribunal e demais instrumentos legais e normas de auditoria pública, emitiu um minucioso Relatório sobre as referidas Contas municipais, concluindo, em seu Parecer Prévio

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

pela aprovação, porque regulares.

VOTO

Vota-se pela aprovação das contas prestadas pelo Sr. Prefeito Valério Tomazi, relativas ao exercício de 2015, aprovando-se, na íntegra, o Parecer Prévio, decorrente do Processo nº PCP 16/00211620, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a ser formalizada nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo abaixo que, nos termos do dispositivo inserto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa, ficará fazendo parte integrante da presente manifestação.

Sala da Presidência, 03 de agosto de 2016.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fisc. Financeira (CFOFF)

Elizabete Mianes da Silva
Presidente

Fernando Fagundes
Vereador

Juarez Soares
Vereador

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/17

Vereador (a): _____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: __/__/__

Vereador (a): FABIANO MORFECLE

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/2017

Vereador (a): Fernanda

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: ___/___/___

Vereador (a):_____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: ___/___/___

Vereador (a):_____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/17

Vereador (a):

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/17

Vereador (a):

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 03/08/17

Vereador (a): _____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/17

Vereador (a): _____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: ___/___/___

Vereador (a): Claudio Jago Izidoro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07 08 17

Vereador (a): _____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Ofício Circular nº. 006/2017/CMT

Tijucas/SC, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a)

Assunto: **Encaminha Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira relativo ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente às contas do Executivo do Exercício de 2015.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho aos Senhores Vereadores o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para ser analisado no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, conforme Art. 189 do Regimento Interno.

Respeitosamente,

ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

RECEBIDO: 07/08/2017

Vereador (a): _____

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER DEFINITIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

RELATOR: JUAREZ SOARES

PROJETO: PROCESSO Nº PCP 16/00211620

EMENTA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tijucas/ SC, Exercício Financeiro 2015.

FORMAÇÃO DA COMISSÃO: Vereadores Juarez Soares, Elizabete Mianes Silva e Fernando Fagundes.

RELATÓRIO: Reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para apreciar o Processo PCP Nº 16/00211620, Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Tijucas/SC, exercício financeiro 2015, oriundo do Tribunal de Contas do Estado.

PARECER: Trata o presente parecer da análise do Relatório emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a respeito da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, exercício financeiro de 2015, conforme preceitua o art. 71, inciso I da Constituição Federal.

O artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa prevê que cabe a essa Comissão apresentar parecer definitivo, assim dispondo:

> Art. 189. Devolvido à Mesa, será o parecer publicado, e distribuído em avulsos, ficando o projeto em pauta durante seis dias úteis para receber emendas e pedidos de informação.
> § 1º. Esgotado o prazo mencionado no caput, o projeto, as emendas e os demais documentos voltarão à Comissão, que dentro de dez dias, apresentará parecer definitivo.

Desse modo, reitera-se o que foi disposto no Parecer Parcial.

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

VOTO

Vota-se pela aprovação das contas prestadas pelo Sr. Prefeito Valério Tomazi, relativas ao exercício de 2015, aprovando-se, na íntegra, o Parecer Prévio, decorrente do Processo n.º PCP - 16/00211620, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a ser formalizada nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo já apresentado, nos termos do dispositivo inserto no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2017.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fisc. Financeira (CFOFF)

Elizabete Mianes da Silva
Presidente

Fernando Fagundes
Vereador

Juarez Soares
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 02 / 10 / 2017
1º Secretário

APROVADO
EM Votação Única
02 / 10 / 2017
Presidente
Secretário